

PARECER CONTROLE INTERNO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-031FMS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ.

Vieram os autos para esta unidade de Controle Interno para análise dos contratos nº 20230031, nº 20230050, nº 20230052 e nº 20230073, referente ao Processo Administrativo nº 9/2022-031FMS pactuado entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.776/0001-92, e a empresas **F. CARDOSO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.949.905/0001-63, **DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.490.292/0001-11, **GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.407.183/0001-90, e **RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDEICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.313.826/0001-90, guardam conformidade com as exigências legais e estão em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública.

Portanto, passamos a análise nº 20230031, nº 20230050, nº 20230052 e nº 20230073, firmado com o *FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS* conforme a planilha abaixo, vejamos:

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR GLOBAL	VIGÊNCIA
F. CARDOSO E CIA LTDA	Nº 20230031	R\$ 109.300,70	Início em 11/01/2023 extinguindo-se em 31/12/2023
DIAGNOSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA	Nº 20230050	R\$ 1.920,00	Início em 17/01/2023 extinguindo-se em 31/12/2023

GLOBO REAGENTES E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA	Nº 20230052	R\$ 37.805,00	Início em 17/01/2023 extinguindo-se em 31 /12/ 2023
RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	Nº 20230073	R\$ 8.077,60	Início em 19/01/2023 extinguindo-se em 31 /12/ 2023

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

Avaliando a documentação apensada, restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista das empresas licitantes. A comprovação de Regularidade Fiscal e Trabalhista é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Ressaltamos, como medida de cautela, quanto à necessidade de manutenção das condições de habilitação acima denotadas quando da formalização dos pactos contratuais decorrentes da contratação ora em análise, bem como durante todo o curso da execução do objeto contratual.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento dos contratos nº 20230031, nº 20230050, nº 20230052 e nº 20230073, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2022-031FMS, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de Contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural dos Jurisdicionados do TCM/PA.

À apreciação da Controladora Geral do Município

Tucumã – Pará, de 20 de janeiro de 2023.

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n º 007/2021

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n° 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N° 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9/2022-031FMS, referente aos Contratos n° 20230031, n° 20230050, n° 20230052 e n° 20230073 ao Pregão Eletrônico, tendo por objeto a “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de material laboratorial, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tucumã”, em que é requisitante o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, com base nas regras insculpidas pela Lei n° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

☒ (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

☐ () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

☐ () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã – Pará, 20 de janeiro de 2023.

Responsável pelo Controle Interno:

ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS

Controladora Geral do Município (UCI)

Decreto n° 007/2021